

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATO Nº 20210126

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Heber Rocha Santos, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.529.332-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 36, Nº 851, Cidade Nova, CEP 67133-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.367.323-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 47 (CIDADE NOVA IV), s/nº, Cidade Nova, CEP 67133-300, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 024/2021, homologado em 03 de maio de 2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir,

em especial Anexo1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará de 28 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos objetos deste contrato será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio e suas Secretarias em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Local de entrega: na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, sito Travessa Abel Figueiredo, nº. 26, Bairro Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta do vencedor adjudicada):

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 010533 | ÁLCOOL ÁCIDO 3% - Marca.: New Prov Frasco de 1.000ml. | FRASCO | 2,00 | 41,620 | 83,24 |
| 010537 | AMILASE (DOLES) - Marca.: Interkit Kit CNPG. | KIT | 2,00 | 282,270 | 564,54 |



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 10.511.002/0001-07



Saúde
Senador José Porfírio

| | | | | | |
|--------|---|------------|-----------|---------|-----------|
| 011131 | ACETILCISTEINA XAROPE 20MG 100ML - Marca.: EMS | FRASCO | 450,00 | 10,990 | 4.945,50 |
| 011147 | ATENOLOL COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 4.000,00 | 0,110 | 440,00 |
| 011149 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG - Marca.: Euro farma | FRASCO | 800,00 | 13,450 | 10.760,00 |
| 011155 | CAPTOPRIL COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca.: Geolab | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,070 | 700,00 |
| 011158 | CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: Teuto | COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,570 | 3.990,00 |
| 011165 | CETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 MG - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 3.500,00 | 0,210 | 735,00 |
| 011168 | CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,250 | 1.750,00 |
| 011183 | DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Greenpharma | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,150 | 750,00 |
| 011186 | ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: Medquimica | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,080 | 400,00 |
| 011189 | FENOTEROL GOTAS - Marca.: Hipolabor | FRASCO | 250,00 | 5,590 | 1.397,50 |
| 011206 | MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Belfar | COMPRIMIDO | 4.000,00 | 0,240 | 960,00 |
| 011208 | METFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG - Marca.: Geolab | COMPRIMIDO | 8.000,00 | 0,160 | 1.280,00 |
| 011210 | METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Sanval | COMPRIMIDO | 4.000,00 | 1,600 | 6.400,00 |
| 011211 | METROCILOPRAMIDA GOTAS - Marca.: Mariol 4 mg/ml. 4 ml. | FRASCO | 500,00 | 1,110 | 555,00 |
| 011212 | METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,180 | 1.260,00 |
| 011213 | METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: Prati Frasco de 60 ml. | FRASCO | 700,00 | 12,650 | 8.855,00 |
| 011219 | NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,080 | 800,00 |
| 011221 | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL DE 50 ML - Marca.: Prati | FRASCO | 370,00 | 4,430 | 1.639,10 |
| 011223 | OMEPRAZOL CÁPSULA DE 20MG - Marca.: Geolab | CÁPSULA | 7.000,00 | 0,130 | 910,00 |
| 011227 | SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL PÓ - Marca.: Natulab | UNIDADE | 800,00 | 0,700 | 560,00 |
| 011228 | SALBUTAMOL XAROPE - Marca.: Natulab 100 ml. | FRASCO | 300,00 | 1,630 | 489,00 |
| 011241 | ÁCIDO TRANXAMINICO DE 50MG/ML - Marca.: Hipolabor | AMPOLA | 720,00 | 5,460 | 3.931,20 |
| 011247 | AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: Farmace | AMPOLA | 720,00 | 1,500 | 1.080,00 |
| 011248 | AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: Hipolabor | AMPOLA | 270,00 | 2,990 | 807,30 |
| 011249 | AMPICILINA SÓDICA 1G - Marca.: Blau | FRASCO | 1.030,00 | 3,850 | 3.965,50 |
| 011262 | CLINDAMICINA 600MG/4ML - Marca.: Hyporfarma | AMPOLA | 70,00 | 4,850 | 339,50 |
| 011270 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 20MG/ML - Marca.: Crist alia | AMPOLA | 930,00 | 6,280 | 5.840,40 |
| 011272 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 ML - Marca.: Hyporfarma | FRASCO | 340,00 | 4,180 | 1.421,20 |
| 011318 | NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: Prati | UNIDADE | 370,00 | 5,360 | 1.983,20 |
| 011325 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: Farmace | AMPOLA | 780,00 | 1,150 | 897,00 |
| 011327 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Marca.: Isofarma | AMPOLA | 320,00 | 6,350 | 2.032,00 |
| 011331 | BIPERIDENO 2 MG - Marca.: Cristalia | COMPRIMIDO | 3.500,00 | 0,540 | 1.890,00 |
| 011334 | CARBAMAZEPINA SOL. ORAL FRASCO - Marca.: União Quimi 100ML | FRASCO | 150,00 | 14,090 | 2.113,50 |
| 011346 | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 15MG/3ML - Ma rca.: Nova Farma | AMPOLA | 320,00 | 9,540 | 3.052,80 |
| 011350 | DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS 2ML - Marca.: Teuto | AMPOLA | 670,00 | 3,270 | 2.190,90 |
| 011352 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 5ML - Marca.: Hipolabor | AMPOLA | 320,00 | 4,290 | 1.372,80 |
| 011363 | PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: União Química | AMPOLA | 220,00 | 10,990 | 2.417,80 |
| 011368 | TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: Halex Istar | AMPOLA | 520,00 | 1,950 | 1.014,00 |
| 011453 | CREATININA (CINÉTICO) - Marca.: Biosystems Cinético picrico 50ml, alcalina 10ml, tung. 30ml. | KIT | 5,00 | 51,000 | 255,00 |
| 011461 | LAMÍNULAS 22X22MM CX COM 100 UNIDS - Marca.: Laborim port | CAIXA | 30,00 | 30,000 | 900,00 |
| 011464 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 MICRO/LT - Marca.: Cralpla | UNIDADE | 2,00 | 351,500 | 703,00 |
| 011465 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 MICRO/LT - Marca.: Cralpla | UNIDADE | 2,00 | 351,750 | 703,50 |
| 011466 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS - Marca.: Cral plast | UNIDADE | 2,00 | 351,900 | 703,80 |
| 011467 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICRO/LT - Marca.: Cralpla | UNIDADE | 2,00 | 352,100 | 704,20 |
| 011468 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 MICRO/LT - Marca.: Cralpl | UNIDADE | 2,00 | 352,500 | 705,00 |
| 011469 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS - Marca.: Cra lplast | UNIDADE | 2,00 | 352,750 | 705,50 |
| 011472 | PCR TESTE KIT COM 0,3X2,5ML - Marca.: Ebram | UNIDADE | 15,00 | 88,940 | 1.334,10 |
| 011502 | SWAB, HASTE PLÁSTICA, C/ 100 UNIDS - Marca.: Laborim port | PACOTE | 5,00 | 38,000 | 190,00 |
| 011509 | GAMA GT DOLES - Marca.: Biosystems | KIT | 2,00 | 116,410 | 232,82 |
| 011700 | LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 50ML/100MG - Marca.: Hipolabor | FRASCO | 9,00 | 66,950 | 602,55 |
| 011731 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: Ry | UNIDADE | 8.000,00 | 0,440 | 3.520,00 |
| 011734 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: P rocare | UNIDADE | 6.700,00 | 0,830 | 5.561,00 |
| 011761 | SORO FISIOLÓGICO PARA NEBULIZAÇÃO (500ML) - Marca.: Fresenius | UNIDADE | 120,00 | 4,120 | 494,40 |
| 013756 | ACETILCISTINA XAROPE 40MG 100ML - Marca.: EMS | FRASCO | 450,00 | 10,990 | 4.945,50 |
| 013760 | ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS - Marca.: Prati | COMPRIMIDO | 4.500,00 | 0,070 | 315,00 |
| 013769 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: Pharlab | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,060 | 600,00 |
| 013775 | LORATADINA 100MG - Marca.: Geolab | COMPRIMIDO | 4.000,00 | 0,150 | 600,00 |
| 013781 | PREDNISONA 5MG - Marca.: Sanval | COMPRIMIDO | 2.000,00 | 4,830 | 9.660,00 |
| 013786 | ÁCIDO ASCÓBICO AMP. 5ML - Marca.: Santisa | AMPOLA | 1.000,00 | 0,900 | 900,00 |
| 013791 | LIDOCAINA 2% GELEIA C/30GR - Marca.: Pharlab | FRASCO | 100,00 | 3,700 | 370,00 |
| 015809 | ACICLOVIR 200 MG - Marca.: Pharlab | COMPRIMIDO | 800,00 | 0,290 | 232,00 |



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 10.511.002/0001-07

Secretaria Municipal de



Saúde
Senador José Porfírio

| | | | | | |
|--------|--|------------|----------|-------------------------|-------------------|
| 015810 | CETOCONAZOL CREME 20MG/GR 20GR - Marca.: Sobral | TUBO | 900,00 | 4,380 | 3.942,00 |
| 015817 | FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: Vitamedic | CÁPSULA | 3.500,00 | 0,880 | 3.080,00 |
| 015821 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: Geolab | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,130 | 650,00 |
| 015822 | MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML - Marca.: Natula | FRASCO | 400,00 | 2,880 | 1.152,00 |
| 015825 | MICONAZOL CREME VAGINAL - Marca.: Prati | TUBO | 800,00 | 7,780 | 6.224,00 |
| 015832 | SINVASTATINA 20 MG - Marca.: Sanval | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,080 | 400,00 |
| 015837 | CLORETO DE SÓDIO 10 ML - Marca.: Farmace 0,9% | AMPOLA | 420,00 | 0,520 | 218,40 |
| 040791 | NOREPINEFRINA 08MG/04ML AMPOLA - Marca.: Hipolabor | AMPOLA | 230,00 | 14,990 | 3.447,70 |
| 040794 | ALT/TGO CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal | KIT | 25,00 | 78,340 | 1.958,50 |
| 040795 | ALT/TGP CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal | KIT | 25,00 | 78,340 | 1.958,50 |
| 040814 | TESTE RÁPIDO P/ DENGUE LgG/LgM - Marca.: Medlevensoh | KIT | 4,00 | 247,000 | 988,00 |
| 040817 | URÉIA CINÉTICO - Marca.: Interkit | KIT | 10,00 | 109,000 | 1.090,00 |
| 040835 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: Fresenius | UNIDADE | 1.220,00 | 4,370 | 5.331,40 |
| 043756 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - Marc a.: Hyporfarma | AMPOLA | 320,00 | 14,990 | 4.796,80 |
| 043757 | MORFINA 1,0MG 2ML - Marca.: Cristalia | AMPOLA | 130,00 | 3,360 | 436,80 |
| 043758 | CEFALOTINA 1G - Marca.: Biochimico | AMPOLA | 820,00 | 9,990 | 8.191,80 |
| 043759 | CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF - Marca.: Hipolabor | AMPOLA | 2.020,00 | 3,700 | 7.474,00 |
| 043761 | BIPERIDENO 5MG/ML 1ML - Marca.: Cristalia | AMPOLA | 520,00 | 3,580 | 1.861,60 |
| 043763 | DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML - Marca.: Santisa | AMPOLA | 820,00 | 1,490 | 1.221,80 |
| 043765 | FENOBARBITAL FENOCRIS 100MG/ML X 2ML - Marca.: Crist alia | AMPOLA | 820,00 | 3,550 | 2.911,00 |
| 043766 | HALOPERIDOL HALO 2MG/ML SOL ORAL X 20ML - Marca.: Cr istalia | FRASCO | 470,00 | 16,990 | 7.985,30 |
| 043767 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETAVEL 70,52MG/ML - M arca.: Cristalia | AMPOLA | 200,00 | 24,900 | 4.980,00 |
| 043774 | TENOXCAM 20MG PO LIOF - Marca.: Cristalia | AMPOLA | 730,00 | 12,670 | 9.249,10 |
| 043775 | TENOXCAM 40MG PO LIOF - Marca.: Genom | AMPOLA | 730,00 | 9,790 | 7.146,70 |
| 066433 | PELÍCULA PARA RX 35X35 - Marca.: Fujifilm | CAIXA | 10,00 | 589,830 | 5.898,30 |
| 066434 | PELÍCULA PARA RX 24X30 - Marca.: Fujifilm | CAIXA | 10,00 | 489,260 | 4.892,60 |
| 066435 | REVELADORA PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm | KIT | 10,00 | 551,460 | 5.514,60 |
| 066436 | FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm | UNIDADE | 10,00 | 357,800 | 3.578,00 |
| 066442 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMPRIMIDO DE 25MG - Marca. : Cristalia | COMPRIMIDO | 250,00 | 0,450 | 112,50 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 228.201,75 |

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sr.^a **GERLANY RIBEIRO FERNANDES**, dignada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

- Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.051 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103030230.2.061 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.051 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36;
- Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13.2 A **Administração** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua **rescisão**, com as consequências contratuais e as **previstas** em lei ou regulamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 28 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 10.511.002/0001-07

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 30.571.825/0001-27

Testemunhas:

1. _____

2. _____